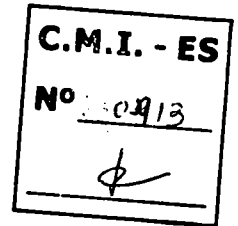


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 1049/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Publicado sob nº 1561/2013
Data 03 / 07 / 2013
Protocolista



Cria Cargo Comissionado - CC 1 - de Controlador Interno da Câmara de Vereadores de Itarana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Plano de Carreira da Câmara Municipal de Itarana, ES, - Lei Municipal nº 725/2005 - Cargo Comissionado - CC1 - de Controlador Interno.

Art. 2º. O valor da remuneração do Cargo Comissionado de Controlador Interno, o quantitativo e as horas são as constantes no Anexo I da presente Lei e que fica fazendo parte integrante da Lei Municipal nº 725/2005.

Parágrafo Único. Para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de que trata o art. 1º, o postulante, além de ser servidor efetivo, deve possuir escolaridade superior, em um dos cursos: Direito, Administração e Ciências Contábeis, para o exercício das atribuições a ele inerentes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento-2013 e posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Art. 4º. As atribuições do cargo de Controlador Interno serão fixadas através de Resolução da Mesa Diretora.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 3 de julho de 2013.

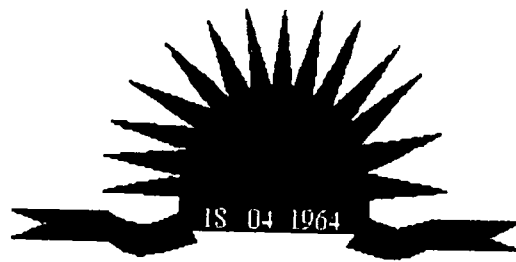
ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana.

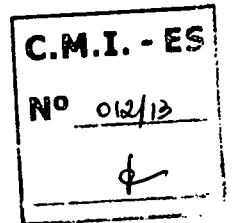
Publicada em 03 de julho de 2013

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e finanças.
Portaria nº 002/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



ANEXO I

Parte do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itarana/ES – Lei nº 725/2005 de 21/02/2005

GRUPO OCUPACIONAL	QUANTITATIVO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Área administrativa				
Controlador Interno	01	CC-I	30 HORAS	R\$3.096,45